



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Sistema de Acompanhamento Legislativo

Expediente de atendimento
SSP-EXP-2020/00047

Data de Produção	08/01/2020
-------------------------	------------

Interessado	Secretaria da Casa Civil - Deputado Estadual Coronel Telhada
Assunto	IND 4411/2019 - Indica para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para instalação de IML no município de Campos do Jordão.
Número de Referência	IND 4411/2019

DANIELA METZGER MACELLARO
Assessor Parlamentar
Sistema de Acompanhamento Legislativo



SSPEXP202000047A



Fechar

Tipo	Ano	Número	Nº Processo	Ano Processo
IND	2019	4411	00000004411	2019

.....Autor: CORONEL TELHADA
Órgão: AL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OBJETO

INDICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA XIV CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, QUE DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DO PODER EXECUTIVO, EM ESPECIAL PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, BEM COMO, A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA, PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS ESTUDOS E ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DE IML NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO.

ANDAMENTO

Data	Descrição	Documento
08/01/2020	INDICAÇÃO	4411_2019.pdf
Novo Andamento		

INSTRUÇÃO

Data	Pasta/Empresa	Situação
08/01/2020	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aguardando Manifestação 

Fechar



**INDICAÇÃO Nº 4411, DE 2019**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, em especial para a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, bem como, a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA, para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para INSTALAÇÃO DE IML NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO.

JUSTIFICATIVA

Campos do Jordão é um município brasileiro localizado no interior do estado de São Paulo, mais precisamente na Serra da Mantiqueira. Faz parte da recém-criada Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, sub-região 2 de Taubaté.

A cidade fica à altitude de 1 628 metros, portanto, o mais alto município brasileiro, considerando a altitude da sede. Sua população estimada, em 2014, era de 50.541 habitantes. Distante 173 quilômetros da cidade de São Paulo, sua principal via de acesso é a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro.

Em 29 de abril de 1874, Mateus da Costa Pinto adquiriu alguns lotes à beira do Rio Imbiri e a data passou a ser considerada a data oficial de fundação do município. Em 1934, Campos do Jordão emancipou-se de São Bento do Sapucaí e a partir da década de 1950, a cidade passou a se consolidar como um dos principais destinos de inverno do Brasil. Campos do Jordão é um dos quinze municípios paulistas considerados estâncias climáticas pelo governo paulista.

Campos do Jordão é chamada de "Suíça Brasileira", como estratégia de marketing, pela sua arquitetura tardia baseada em construções europeias e pelo seu clima mais frio que a média brasileira. Por isso, a cidade recebe maior quantidade de turistas tanto nacionais quanto internacionais durante a estação do inverno, especialmente no mês de julho.

Atualmente o Município não possui IML, desta forma, os munícipes precisam se deslocar até a Cidade de Taubaté para requerer exumações e exames necroscópicos; Realizar exames de embriaguez, de corpo de delito e sexológicos.

O EPML de Taubaté atende as Cidades de Taubaté, Campos do Jordão, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga.

A abertura de um novo IML, este em Campos do Jordão, trará grande facilitação para a população em geral, pois, atendimentos estão sendo realizados somente em Taubaté.

Sala das Sessões, em 18/12/2019.

a) Coronel Telhada





Governo do Estado de São Paulo Correio Eletrônico

Sistema de Acompanhamento Legislativo 08/01/2020 09:12:22

De: Casa Civil
Para: renatolemes@sp.gov.br, adalves@sp.gov.br, jmorcelli@sp.gov.br, dmacellaro@sp.gov.br
CC:
Assunto: Indicação nº 4411/2019

Senhor Secretário,

Por determinação do Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar a presente INDICAÇÃO, de nº 4411/2019, de autoria do(a) deputado(a) e/ou Comissão CORONEL TELHADA para avaliação e manifestação.

Na oportunidade reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Everaldo Teixeira Dourado Junior
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

[Imprimir](#)

[Fechar](#)



SSPCAP202000068A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Sistema de Acompanhamento Legislativo

Despacho

Assunto: IND 4411/2019 - Indica para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para instalação de IML no município de Campos do Jordão.

Cuida o presente de ofício eletrônico da Casa Civil, solicitando manifestação sobre o assunto epígrafe.

Encaminhe-se à **Superintendência da Polícia Técnico Científica**, para manifestação solicitando restituir instruído a esta Assessoria.

São Paulo, 08 de janeiro de 2020.

DANIELA METZGER MACELLARO
Assessor do Secretário EM EXERCÍCIO
Parlamentar





Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Despacho

Assunto: Instalação de EPML em Campos do Jordão

1. Comigo em 10/1/2020
2. Por determinação do Senhor Superintendente, encaminhe-se à d. Diretoria Técnica Departamental do Instituto Médico Legal, para ciência e manifestações.
3. Após, restitua-se o expediente, para posteriores deliberações.

São Paulo, 10 de janeiro de 2020.

Enrico Ferreira Martins De Andrade
Médico Legista
Superintendência de Polícia Técnico-Científica





Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal

Despacho

Interessado: Secretaria da Casa Civil - Deputado Estadual Coronel Telhada

Assunto: IND 4411/2019 - Indica para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para instalação de IML no município de Campos do Jordão.

Número de referência: IND 4411/2019

Ao Centro de Perícias do IML

Trata-se de Indicação de estudos para implantação de posto do Instituto Médico Legal, formulada pelo Excelentíssimo Deputado Estadual Cel. Telhada.

Encaminhamos para ciência e manifestações quanto ao pleito.

São Paulo, 17 de janeiro de 2020.

Alexandre Marcos Inaco Cirino
Diretor Técnico Departamental
Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal





Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Centro de Perícias do Instituto Médico Legal

Despacho

Interessado: Secretaria da Casa Civil - Deputado Estadual Coronel Telhada

Assunto: IND 4411/2019 - Indica para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para instalação de IML no município de Campos do Jordão.

Número de referência: IND 4411/2019

Ao NPML de São José dos Campos,

Encaminhe-se o presente expediente para ciência e manifestação circunstanciada.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

Arnaldo Teixeira Ribeiro
Diretor Técnico de Divisão
Centro de Perícias do Instituto Médico Legal



Assinado com senha por ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO - 21/02/20 às 18:18:38.
Documento Nº: 2703266-6611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2703266-6611>

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



SPTCDES202002722A



Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Núcleo de São José dos Campos

Despacho

Interessado: Dr. Arnaldo Teixeira Ribeiro

Assunto: Estudo de instalação de EPML em Campos do Jordão

Número de referência: 11/2020

Estudo de Instalação de Equipe de Perícia Médico-Legal (EPML) em Campos do Jordão (SP)

1. APRESENTAÇÃO:

Campos do Jordão é um município brasileiro localizado no interior do estado de São Paulo, mais precisamente na Serra da Mantiqueira. Faz parte da recém-criada Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, sub-região dois de Taubaté.

A cidade fica à altitude de 1.628 metros, considerando a altitude da sede. É o município com a sede administrativa mais elevada do país, atingindo 1.628 metros acima do nível do mar, onde está localizada a prefeitura da cidade, e que pode variar para mais de 2.000 metros nos arredores do município. Está localizado no maciço da Serra da Mantiqueira, uma das mais elevadas cadeias de montanhas do Brasil. Possui uma área de 290,52 km².

Campos do Jordão é um dos quinze municípios paulistas considerados estâncias climáticas pelo governo paulista, por cumprirem os pré-requisitos definidos por lei estadual. Tal nomeação garante a esses municípios uma verba maior por parte do estado para a promoção do turismo regional. O município também adquire o direito de agregar junto a seu nome o título de estância climática, termo pelo qual passa a ser designado tanto pelo expediente municipal oficial quanto pelas referências estaduais.

O Festival de Inverno de Campos do Jordão é um grande festival de música erudita do Brasil que acontece todos os anos no mês de julho, no Auditório Cláudio Santoro. Foi idealizado em 1970 pelo então secretário estadual da Fazenda, Luis Arrobas Martins e inspirado no Festival de Tanglewood. É considerado o maior festival de música clássica da América Latina. Em setembro, a cidade realiza o Festival da Viola.

2. DADOS ESTATÍSTICOS:

Área	290,52 km ²
População estimada	52.088 habitantes
População no ultimo censo	47.789 habitantes
Densidade demográfica	164,76 habitantes/km ²
PIB - Municipal	R\$ 1.093.067,00
PIB per capita	R\$ 21.495,06

População: De acordo com consulta ao IBGE a população estimada em 2019 e de 52.088 de pessoas. A população no último censo (2010) foi de 47.789 de pessoas. No período de inverno

Classif. documental 006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Núcleo de São José dos Campos

visitam a região aproximadamente 1.500.000 pessoas

Índice de Desenvolvimento Humano:

IDH-M 0,749

IDH-M Renda: 0,761

IDH-M Longevidade: 0,852

IDH-M Educação: 0,648

(Fonte: IPEADATA)

Saúde: A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 7.82 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 384 de 645 e 553 de 645, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3586 de 5570 e 5076 de 5570, respectivamente.

Trabalho e Rendimento: Em 2017, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 28.0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 364 de 645 e 175 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1475 de 5570 e 603 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 30.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 365 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 4562 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

3.ACESSOS

Localizado a uma distância de 173 quilômetros da cidade de São Paulo, sua principal via de acesso é a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro.

O número de pessoas que morreram em acidentes nas rodovias estaduais de São Paulo em 2018 caiu 5,86% na comparação com 2017. Segundo a Polícia Militar Rodoviária, 1.655 pessoas morreram nas rodovias paulistas em 2018, 103 casos a menos que no ano anterior.

O total de acidentes também recuou, passando de 64.972 casos em 2017 para 56.364 ocorrências no ano seguinte, o que representou queda de 13,25%.

Para a Polícia Militar Rodoviária, a fiscalização foi intensificada em 2018, observando principalmente o uso obrigatório do cinto de segurança e controlando o excesso de velocidade, além de autuar motoristas que dirigem embriagados.

A Polícia Militar Rodoviária informou ainda que fiscalizou mais de 1,8 milhão de veículos. Mais de 1,7 milhão de autos de infração foram lavrados e 24.405 motoristas foram autuados dirigindo sob efeito de álcool ou substâncias análogas. Fonte: Agencia Brasil





Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Núcleo de São José dos Campos

4. ESTATÍSTICA CRIMINAL EM CAMPOS DO JORDÃO

Ano: 2019

Natureza	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Porte de Entorpecentes	1	1	1	3	2	4	11	2	3	1	2	1
Tráfico de Entorpecentes	7	3	2	7	2	4	14	2	0	1	2	4
Apreensão de Entorpecentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Porte ilegal de arma	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	2
Nº de armas de fogo apreendidas	0	0	0	1	0	0	5	19	0	0	0	2
Nº de flagrantes lavrados	16	6	8	14	4	9	19	6	5	13	7	10
Nº de infratores apreendidos em flagrante	2	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1	1
Nº de infratores apreendidos por mandado	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0
Nº de pessoas presas em flagrante	16	6	8	17	4	9	19	7	5	14	7	11
Nº de pessoas presas por mandado	1	3	5	6	0	3	6	6	2	3	5	5
Nº de prisões efetuadas	17	9	13	20	4	12	25	12	7	16	12	15
Nº de veículos recuperados	3	1	2	2	2	1	2	0	0	4	1	4
Total de inquéritos policiais instaurados	35	54	57	38	35	36	45	38	48	44	51	44

Fonte: Site SSP/SP

4. DADOS GDL

Nossa base de dados referentes às ocorrências atendidas pelo IML de Taubaté e Pindamonhangaba, no último ano, revela que o número de atendimento de ocorrências realizado foram as seguintes:

1. Necropsias- 35
2. Exames cautelares- 228
3. Clínica Médica- 123

Observação - Todas as audiências de custódia são realizadas em Taubaté, onde os custodiados obrigatoriamente são examinados.

5. CUSTO MÉDIO DE UMA EQUIPE DE PERÍCIAS MÉDICO LEGAL

Tendo como base o gasto calculado nas EPMLs de Taubaté e Pindamonhangaba no ano de 2019,





Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Núcleo de São José dos Campos

o custo direto médio mensal de uma EPML gira ao redor de 155 mil reais.

	Pindamonhangaba	Taubaté
Funcionários	R\$ 146.000,00	R\$146.000,00
Almoxarifado	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00
Combustível	R\$ 250,00	R\$ 650,00
Telefone	Prefeitura	R\$ 150,00
Internet	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Água	Prefeitura	Prefeitura
Luz	Prefeitura	Prefeitura
Manutenção Viatura	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Manutenção Câmara Fria	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Aluguel Impressora	R\$ 450,00	R\$ 600,00
Manutenção Predial	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Limpeza	Prefeitura	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 150.250,00	R\$ 154.750,00

6. VALOR ESTIMADO DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE UMA EPML

Conforme informações da engenharia da SPTC, é necessário um prédio com área física constando área clínica, área administrativa e área técnica (necrotério). O valor médio de uma construção é de R\$ 6.000,00 o metro quadrado. Uma construção com a área prevista de 400 a 500 m² teria o valor entre R\$ 2.400.000,00 a R\$ 3.000.000,00.

Não temos como estimar o valor da área do terreno, pois depende da localização escolhida.

7. COMENTÁRIOS

Campos do Jordão tem índice de criminalidade baixo frente a outras cidades e regiões.

No ano de 2019 foram registrados apenas 02 casos de homicídio doloso segundo o site da SSP/SP.

Pesquisa realizada no GDL (sistema de laudos): Os atendimentos realizados nas EPMLs de Taubaté e Pindamonhangaba referente às ocorrências emitidas pelas Delegacias de Polícia de Campos do Jordão resultaram em 35 necropsias, 228 cautelares e 123 exames clínicos. Ou seja, menos de uma necropsia por semana e menos de um exame por dia.

Os custos diretos de manutenção de uma EPML giram ao redor de R\$ 150.000,00 a R\$ 160.000,00 por mês.

O custo de uma construção de prédio de IML é alto, sendo este aproximadamente R\$ 3.000.000,00.

O Ranking Connected Smart Cities, divulgado anualmente pela consultoria Urban Systems, traz Campos do Jordão (SP) como a terceira cidade mais segura do Brasil. O estudo avaliou 700





Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Núcleo de São José dos Campos

idades brasileiras analisadas em onze eixos temáticos e foi publicado na Revista Exame. A empresa possui uma metodologia própria para a elaboração de uma listagem (Connected Smart Cities) com o objetivo de mapear as cidades com maior potencial de desenvolvimento no Brasil, qualificando os municípios mais inteligentes e conectados do país, levando em consideração vários eixos temáticos - um deles, a segurança. A pesquisa não leva em conta índices absolutos de crimes como assaltos ou furtos - mas considera o monitoramento de áreas de risco, número de assassinatos, mortes no trânsito, investimento em segurança e número de policiais por habitantes. A classificação serve como ativo na "venda" da cidade como destino turístico.

8.CONCLUSÃO

De acordo com o estudo realizado, a EPML de Taubaté atendeu com celeridade e efetividade toda a demanda de exames gerados nas unidades policiais da cidade de Campos do Jordão, durante o ano de 2019. Diversas cidades paulistas apresentam população, demanda de ocorrências e índices de criminalidade maiores do que a cidade de Campos do Jordão.

São José dos Campos, 10 de março de 2020.

Marcello Daguiar Silva Certo
Diretor do Núcleo
NPML-SJC





Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Centro de Perícias do Instituto Médico Legal

Despacho

Interessado: Secretaria da Casa Civil - Deputado Estadual Coronel Telhada

Assunto: IND 4411/2019 - Indica para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para instalação de IML no município de Campos do Jordão.

Número de referência: IND 4411/2019

1. Ciente nesta data. Numerado de folha 14.

2. Trata-se de expediente oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, versando sobre indicação emanada do deputado estadual coronel Telhada, solicitando que o Poder Executivo Estadual, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, realizasse estudo de viabilidade para implantação de uma Equipe de Perícias Médico-Legais no município de Campos do Jordão, na qual apresenta arrazoado a justificar o pleito. O expediente tramitou por este IML, sendo determinado que a Diretoria do NPML-São José dos Campos se manifestasse de maneira circunstanciada sobre a possibilidade, o que foi feito de maneira escoreita pelo diretor do Núcleo, dr. Marcello D'Aguiar Silva Certo, médico-legista, não deixando qualquer dúvida quanto ao fato de não ser justificável do ponto de vista econômico, não ser necessário do ponto de vista operacional e não ser benéfico do ponto de vista técnico. Ou seja, o custo de instalação e manutenção de uma EPML na referida urbe não é justificado por qualquer benefício operacional e/ou técnico. Isto não significa que este CP se olvide das necessidades dos cidadãos residentes daquela urbe, tampouco dos visitantes que a ela acorrem sazonalmente, mas é a esta mesma população que o bom gestor deve prestar contas quanto ao melhor uso dos recursos públicos, advindos dela mesma.

3. Isto vem ao encontro das ideias mais modernas de gerenciamento de recursos da Instituição visando a mais eficiente prestação de serviços periciais médico-legais à população, tanto diretamente, quando do atendimento a periciandos e respectivos familiares e amigos, quanto indiretamente, quando da produção de prova pericial prestável à persecução da Justiça. Considerando-se as particularidades de cada tipo de perícia realizada pelo IML, são diferenças significativas entre as em pessoas vivas - como a constatação de lesão corporal ou de violência sexual e as constatações de embriaguez, além dos cautelares, e aquelas realizadas em remanescentes humanos - como a perícia médico-legal necroscópica e a identificação humana. No primeiro caso, o número é substancialmente maior, cerca de 80% do movimento pericial do IML, e uma mesma pessoa pode infelizmente precisar desse atendimento mais de uma vez ao longo da vida. Já o segundo caso, da perícia médico-legal necroscópica, corresponde a cerca de 10% do movimento da Instituição, e um indivíduo passa por isso apenas uma vez, salvo em casos de exumação, raríssimos. Acrescente-se que o custo de uma perícia no vivo é, quase invariavelmente, muito menor do que o da necropsia médico-legal, razão pela qual a manutenção de um necrotério operante é bem mais dispendiosa, considerando-se todos os tipos de recursos, do que o consultório para atendimento do vivo, vez que a necropsia demanda diversos exames auxiliares (toxicológico, histopatológico, sexológico, radiológico, tomográfico, dentre outros), em frequência muito superior à de em vivos, além de insumos como luvas, aventais, EPIs em

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Centro de Perícias do Instituto Médico Legal

geral, tubos e frascos de coleta, seringas e agulhas, bem como água, energia e produtos de limpeza e desinfecção, que precisam ser continuamente feitas por serviço especializado. Assim, a porcentagem da população que necessita da perícia médico-legal necroscópica é muito reduzida em relação à que demanda perícias em vivos, apesar de o custo das instalações para atendimento da primeira ser muito superior.

4. A experiência internacional comparada mostra serviços médico-legais organizados em poucos necrotérios e mais postos de atendimento a vivos. Os necrotérios funcionariam em cidades centrais das respectivas regiões, em Equipes que também disporiam de consultórios para atendimento a vivos, e os postos de atendimento exclusivo a vivos funcionariam em hospitais e outras unidades de saúde já existentes, pertencentes ao Estado. Desta maneira, o custo e emprego de recursos com os necrotérios seriam drasticamente reduzidos e os esforços otimizados; e o custo com os postos de atendimento a vivos, funcionando em unidades de saúde do Estado, seria diluído na própria operação de tais unidades, já que, com a informatização e o emprego do sistema Gestor de Laudos, atualmente, para um posto de atendimento a vivos não é necessário mais do que um consultório e uma sala de espera próprios, já que a estrutura adicional não exclusiva, como banheiros, será a mesma da unidade em que esse posto se localizar. Cumpre aduzir que esse modelo já existe em funcionamento no Programa Bem-Me-Quer, em que a Equipe de atendimento exclusivo a vítimas de violência sexual funciona dentro do Hospital Pérola Byington, com grande sucesso, sendo este reconhecido não somente pelos usuários mas, também, pelos servidores lá lotados. Nesse caso, os custos com água, energia elétrica, rede de dados, limpeza, segurança, manutenção e outros inespecíficos são diluídos no custo do próprio hospital, e é quase imperceptível, dada a diferença nas dimensões dos serviços; e o custo do IML é exclusivamente relacionado aos insumos específicos inerentes à atividade pericial. Quanto ao fato de haver menos necrotérios, situados em cidades centrais, pela quantidade de casos, será preciso de um sistema de transporte eficiente, dos remanescentes humanos do local onde se encontram e precisam ser recolhidos para esses necrotérios, e a devolução dos mesmos para a cidade onde serão liberados a quem de direito. Esse custo é consideravelmente menor, tanto em recursos financeiros como de pessoal e equipamentos, do que os custos de instalação, operação e manutenção de inúmeros necrotérios, além de isso ser operacionalmente menos complexo. Nesse caso, os interessados na liberação do corpo sequer necessitam comparecer ao necrotério onde a necrópsia é realizada, sendo que todo o trâmite pode se dar no posto médico-legal mais próximo que atenda os vivos.

5. Especificamente no que tange a uma cidade com características como a em tela, turística, à qual ocorre grande quantidade de pessoas sazonalmente, é possível organizar reforço do atendimento, nos moldes da Operação Verão Mais Seguro que acontece no litoral paulista. Inclusive, como os deslocamentos turísticos variam de acordo com as estações do ano, poder-se-ia montar uma operação para reforço nas cidades litorâneas de veraneio, alternada com outra para reforço nas cidades serranas no inverno, o que acontece em épocas diferentes ao longo do ano.

6. Pelo exposto, fica claro que o modelo mais eficiente de gestão dos serviços médico-legais à população e ao Poder Judiciário baseia-se em menos necrotérios e mais postos de atendimento a vivos, nos moldes descritos no item 4, sendo esta a oportunidade para se discutir tal mudança de paradigma, o que resultaria em grande avanço do IML rumo às melhores práticas, razão pela qual este CP roga que tudo isto seja analisado com a máxima atenção pelas





Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Centro de Perícias do Instituto Médico Legal

instâncias superiores e, também, o Poder Legislativo, para que se possam iniciar efetivos estudos nesse sentido.

7. Encaminhe-se o presente à origem, pelas vias hierárquicas, as quais poderão apreciar a matéria e se manifestar sobre o importante tema, com respeitosos protestos de consideração ao nobre deputado estadual coronel Telhada.

8. À DTD-IML, para prosseguimento.

São Paulo, 23 de março de 2020.

Arnaldo Teixeira Ribeiro
Diretor Técnico de Divisão
Centro de Perícias do Instituto Médico Legal





Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal

Despacho

Interessado: Secretaria da Casa Civil - Deputado Estadual Coronel Telhada

Assunto: IND 4411/2019 - Indica para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para instalação de IML no município de Campos do Jordão.

Número de referência: IND 4411/2019

À Superintendência da Polícia Técnico - Científica.

Em atendimento ao Despacho 2020/00385 SPTC, com referência a Indicação 4411/2019 da Assembléia Legislativa para a instalação do Instituto Médico Legal em Campos do Jordão, inicialmente esclarecemos que conforme exposto pelo Diretor do Núcleo de Perícias Médicas Legais de São José dos Campos, fls. 10-13, o número de necropsias e de exames clínicos no ano de 2019, proveniente daquele Município foi de 35 e 123, respectivamente, ou seja menos de 1 exame necroscópico por semana.

Manifestou-se o Diretor do Centro de Perícias desfavorável a abertura de uma Equipe Médico Legal na cidade de Campos de Jordão, por não ser justificado benefício operacional e/ou técnico.

Considerando-se a demanda do número de pericias médicas criminais, o atendimento dos exames ser realizado pela Equipe de Taubaté e principalmente o custo de instalação e manutenção, concluímos que, no momento, não há indicação para instalar uma Equipe Médico Legal na cidade de Campos do Jordão, estamos concordantes com o Diretor do Núcleo de São José dos Campos e com o Diretor do Centro de Perícias.

Elevamos para deliberações.

São Paulo, 25 de março de 2020.

Alexandre Marcos Inaco Cirino
Diretor Técnico Departamental
Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Gabinete da Superintendência
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Ofício

Número de Referência: IND 4411/2019

Interessado: Secretaria da Casa Civil - Deputado Estadual Coronel Telhada Assunto:

Assunto: Indica para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para instalação de IML no município de Campos do Jordão.

A Sua Senhoria

Dr. Renato Lemes

Chefe da Assessoria Parlamentar

Secretaria de Segurança Pública

Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar,

O expediente tem referência a Indicação 4411/2019 da Assembleia Legislativa para a instalação do Instituto Médico Legal (IML) em Campos do Jordão.

Inicialmente esclarecemos que, foi exposto pelo Diretor do Núcleo de Perícias Médicas Legais de São José dos Campos (fls. 10-13), que o número de necropsias e de exames clínicos no ano de 2019, proveniente daquele município foi de 35 e 123, respectivamente, ou seja menos de 1 exame necroscópico e menos de 2,5 exames clínicos por semana.

Os Diretores do Centro de Perícias e Técnico Departamental do IML demonstraram-se desfavoráveis a abertura de uma Equipe de Perícias Médico-Legais (EPML) na cidade de Campos de Jordão, por não ser justificado benefício operacional e/ou técnico.

Considerando-se a demanda do número de perícias médico-criminais, o atendimento dos exames ser realizado pela Equipe de Taubaté e, principalmente, o custo de instalação e manutenção, concluímos que, no momento, não há indicação para instalar uma EPML na cidade de Campos do Jordão.

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Gabinete da Superintendência

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Devidamente instruído, enviamos a Chefia da Assessoria Parlamentar, do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, para demais providências.

Atenciosamente.

São Paulo, 30 de março de 2020.

Maurício Rodrigues Costa
Superintendente da Polícia Técnico-Científica
Gabinete da Superintendência





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PC
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício

Número de Referência: IND 4411/2019

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. Antônio Carlos Rizeque Malufe

Assunto: IND 4411/2019 - Indica para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para instalação de IML no município de Campos do Jordão

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela SPTC - Superintendência da Polícia Técnico Científica

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 09 de abril de 2020.

YOUSSEF ABOU CHAHIN
Secretário Executivo da Polícia Civil
Gabinete do Secretário

